

	ARC LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA CÓDIGO DE CONDUTA	Versão 01
		Data de Elaboração 27/10/2023
		Data de Revisão 27/10/2023
	Elaborador Rodolfo Ferroni Departamento Jurídico	Nº de Revisão 0
Área de Controle RH	Aprovador Deraldo César Nogueira Adorno	Nº de Páginas 21

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

Relacionamento com públicos de Interesse

1. Colaboradores

- 1.1 Conflito de Interesses
- 1.2 Conduta fora da Empresa
- 1.3 Preconceito
- 1.4 Postura da Gestão
- 1.5 Assédio e abuso de poder
- 1.6 Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias.
- 1.7 Participação política
- 1.8 Sindicato
- 1.9 Patrimônio da Empresa
- 1.10 Segurança da Informação
- 1.11 Uso dos sistemas eletrônicos de informação
- 1.12 Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes
- 1.13 Venda de produtos da empresa a colaboradores
- 1.14 Relações de Trabalho

2. Acionistas

- 2.1. Relações de negócio entre acionistas e familiares
- 2.2. Relações com empresas em que a ARC Logística e Alimentos Ltda tem participação

3. Clientes

4. Comunidades

5. Fornecedores

6. Governo

7. 7. Imprensa, Publicidade, Imagem e Reputação

- 7.1 Publicidade
- 7.2 Imprensa
- 7.3 Imagem e reputação

8. Contratos e Registros contábeis

9. Propriedade Intelectual

10. Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
 - 10.1 Câmeras de Segurança
11. Brindes e Convites
12. Palestras e Apresentações Externas
13. Esclarecimento e Denúncias
14. Comitês de Conduta
15. Medidas Disciplinares
16. Gestão do Código de Conduta
17. Disponibilização do Código de Conduta
18. Histórico das revisões
19. Aprovação

Apresentação

O Código de Conduta da ARC Logística e Alimentos Ltda reflete os compromissos a serem assumidos por seus colaboradores diante de diversos públicos com quem se relaciona. Os princípios éticos orientam a atuação da ARC Logística e Alimentos Ltda e fundamentam sua imagem de organização sólida, íntegra e confiável no exercício de todas as atividades que realiza.

A finalidade do Código é zelar pelos valores da ARC Logística e Alimentos Ltda, mantendo postura compatível com a sua imagem e resgatando a importância da valorização do bom relacionamento com seus colaboradores, clientes, parceiros, acionistas, fornecedores, associações, órgãos públicos, mídia e sociedade em geral. Este código aplica-se a todos os colaboradores. Os colaboradores contratados pautam seus comportamentos também pelos princípios deste código.

Os colaboradores devem conduzir suas atitudes baseadas neste Código, tornando-se condutores da ética e principais responsáveis pela sua disseminação e assimilação; seguindo a missão, visão e valores da ARC Logística e Alimentos Ltda, assim descritas:

Nossa Missão:

Produzir alimentos seguros e saudáveis atendendo aos mais elevados padrões de qualidade, baseados em inovação e tecnologia, garantindo o compromisso com a satisfação e a transparência.

Nossa Visão:

Ser reconhecida como empresa de valores humanos, de inovação tecnológica, responsável pela manutenção dos padrões éticos e de credibilidade, com foco na capacitação de pessoas, na superação das expectativas de seus clientes e parceiros e assumindo seu papel no desenvolvimento da sociedade e na preservação do meio-ambiente.

Nossos Valores:

Superação permanente na qualidade e segurança dos produtos e na satisfação dos clientes.

Transparência e ética no relacionamento com parceiros, clientes e colaboradores.

Investimento Tecnológico para a garantia de processos inovadores e ágeis.

Dinamismo, Pró Atividade e iniciativa na gestão do negócio.

Crescimento sustentável baseado em estratégias sólidas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento social, qualidade de produtos e serviços.

RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

1. Colaboradores

A ARC Logística e Alimentos Ltda trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

1.1. Conflito de Interesses

O conflito de interesse na relação colaborador e empresa ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam lhe causar danos ou prejuízos.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultorias ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a ARC Logística e Alimentos Ltda, salvo se devidamente autorizado pela Diretoria Executiva. O colaborador não poderá exercer atividades comerciais, como venda de alimentos e produtos, seja fisicamente ou por catálogo, dentro das dependências da empresa.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares¹, com fornecedores ou concorrentes da ARC Logística e Alimentos Ltda se o cargo que o colaborador ocupar lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

¹Familiares considerados os membros da família até terceiro grau: pai, mãe, filho (a) irmão (a), avô (ó), bisavô (ó), neto (a), bisneto (a), tio (a) e sobrinho (a). Para os efeitos deste código, considerar-se-ão também os parentes por afinidade, a saber: Cônjuge, companheiro (a), genro, nora, sogro (a), padrasto, madrasta, enteado (a) e cunhado (a).

O colaborador que ocupar posições em entidades externas ou tiver cônjuge ou familiares que também trabalhem na ARC Logística e Alimentos Ltda, em concorrentes, em fornecedoras ou em clientes, deve comunicar o fato por escrito, a sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

A indicação e a contratação de parentes são permitidas no âmbito da instituição, desde que não resultem em conflitos de interesse potenciais ou presumidos.

No entanto, é vedado o trabalho de parentes até segundo grau em uma mesma Diretoria.

As exceções precisam ser analisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva. De qualquer modo, a indicar um parente, informe sempre ao responsável pela contratação.

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver o acesso a informações estratégicas ou sigilosas² - sobre a ARC Logística e Alimentos Ltda, empresas associadas ou subsidiárias -, ainda que não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros ou qualquer outro colaborador que não esteja envolvido no projeto/assunto, nem transacionar títulos ou ações dessas empresas durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas nesse Código de conduta devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

1.2. Conduta fora da empresa

Como integrante do quadro funcional da ARC Logística e Alimentos Ltda, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a empresa nem a própria carreira ao risco.

Quer em ambiente interno ou externo, como participação em treinamentos, eventos, redes sociais ou em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os valores da ARC Logística e Alimentos Ltda contribuindo, assim para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa. Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

² *Informações estratégicas ou sigilosas são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as operações da empresa. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, grandes aquisições ou vendas, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.*

1.3. Preconceito

A ARC Logística e Alimentos Ltda valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições em atender e se adequar às expectativas e perfis de cargo, sendo de responsabilidade do gestor a atualização dos perfis, e da responsabilidade da área de Recursos Humanos a manutenção desse processo.

1.4. Postura da Gestão

A demonstração de interesse de um colaborador em participar em um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros cometidos por colaboradores deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria nos processos.

A ARC Logística e Alimentos Ltda valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre colaboradores de todas as áreas e unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas resguardados os critérios de confidencialidade e acesso às informações privilegiadas.

1.5. Assédio e abuso de poder

A ARC Logística e Alimentos Ltda não admite **assédios** *, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O Colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deverá encaminhar o assunto à área de Recursos Humanos que terá a incumbência de dar seguimento ao assunto.

* O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

1.6. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas, no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que poderia afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

É proibida a comercialização e a permuta de mercadorias tais como alimentos e outros objetos de interesse particular nas dependências da empresa, em conformidade com a cláusula 1.1.

1.7. Participação política

É vedado ao colaborador realizar, em nome da ARC Logística e Alimentos Ltda qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho de Administração. Em caso de autorização, a contribuição obedecerá a legislação vigente.

A ARC Logística e Alimentos Ltda respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político, porém tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da empresa, e não deverá mencionar em qualquer situação o nome da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Recursos, espaço e imagem da ARC Logística e Alimentos Ltda não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

1.8. Sindicato

A ARC Logística e Alimentos Ltda respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros em nome da ARC Logística e Alimentos Ltda devem ser feitos apenas por colaboradores ou representantes formalmente autorizados.

1.9. Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em

situações específicas definidas pela empresa.

É de responsabilidade do colaborador fazer bom uso, zelar pela conservação e manter a organização dos ativos da empresa disponibilizados ao colaborador.

A questão relativa à doação, venda e cessão de uso de imóveis deve ser submetida à avaliação do departamento Jurídico. Todas as transações comerciais de ativos de propriedade da ARC Logística e Alimentos Ltda deverão ser conduzidas pela Diretoria Financeira e Controladoria e suportadas pelas áreas técnicas da empresa como Diretoria, Operações ou Área de TI.

A ARC Logística e Alimentos Ltda se coloca no direito de repassar os custos de manutenção, reparo ou reposição de ativos ao colaborador, caso seja comprovado mau uso, imperícia, negligência ou imprudência nos ativos disponibilizados ao colaborador.

1.10. Segurança da Informação

A Área de TI é responsável por estabelecer as Políticas referentes aos acessos à rede corporativa, telefonia, Internet, Correio Eletrônico (Outlook), definir, implantar, disseminar e controlar diretrizes para proteção de ativos de informação de propriedade da ARC Logística e Alimentos Ltda, ou sob sua custódia, contra ameaças internas ou externas, deliberadas ou acidentais.

É responsabilidade de todo colaborador da ARC Logística e Alimentos Ltda conhecer as Políticas, a fim de proteger os ativos de informação, relatando à área de TI, Superior imediato ou RH qualquer situação que represente ou possa representar desvio ou violação de segurança.

Com exceção das informações classificadas como públicas, nenhuma informação da ARC Logística e Alimentos Ltda e/ou de seus clientes ou parceiros pode ser divulgada ou publicada externamente, como por exemplo, em sites de relacionamentos ou enviar para pessoas não relacionadas diretamente a empresa.

Para troca de informações internas, setoriais ou sigilosas com clientes, parceiros e fornecedores, há necessidade da formalização por meio de um Termo de Confidencialidade* ou cláusula contratual com essa finalidade. É importante ressaltar que, eventualmente, troca de informações e discussões técnicas nos ambientes da ARC Logística e Alimentos Ltda ou ambientes externos podem estar sendo presenciados por clientes ou pessoas alheias ao assunto, sendo assim os colaboradores devem estar atentos com as informações que estão sendo abordadas em determinados locais como restaurantes, elevadores, corredores e encontros informais.

No caso de acesso remoto a liderança terá que aprovar previamente e após a liberação o colaborador receberá as orientações para o acesso.

*Termo de confidencialidade parte integrante do contrato de admissão ou assinado especificamente para proteger informações específicas de uma operação ou contrato.

1.11. Uso dos sistemas eletrônicos da informação

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

O uso do correio eletrônico para assuntos pessoais não deve contrariar as normas e orientações internas e nem prejudicar o andamento do trabalho. São proibidos: troca, resgate, armazenamento ou utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e/ou contrário às políticas e aos interesses da ARC Logística e Alimentos Ltda jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

Os colaboradores em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo a ARC Logística e Alimentos Ltda poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da ARC Logística e Alimentos Ltda e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas são disponibilizadas para seu superior imediato.

A senha de acesso aos sistemas e de uso pessoal é exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros ainda que a um colega de trabalho e ela se expira a cada 42 dias. Quaisquer tipos de software ou programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de tecnologia da informação da unidade.

É proibida a utilização de dispositivos pessoais, tais como tablete, celulares e notebook, para jogos, filmes, redes sociais e outros entretenimentos nas dependências da empresa e através da rede corporativa da ARC Logística e Alimentos Ltda e de seus clientes.

Não é permitida a entrada na empresa, portanto celulares, máquinas fotográficas, tablets ou qualquer aparelho de gravação de imagens e áudio sem a prévia autorização expressa da Diretoria.

A ARC Logística e Alimentos Ltda expressa que dados pessoais, inclusive sensíveis, são tratados em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº. 13.709/2018).

1.12. Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

A ARC Logística e Alimentos Ltda se conduz pelo princípio da livre da concorrência. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos*.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

Os negócios da ARC Logística e Alimentos Ltda devem se pautar pela observância das leis, aos valores da ARC Logística e Alimentos Ltda e ao Código de Conduta, cabendo a todos os colaboradores assegurar o seu cumprimento.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias tais como negociações de preço a ser praticado no mercado, negociação de concorrências e editais públicos, entre outros.

*Meios ilícitos: são formas ilegais e moralmente inaceitáveis a informações sigilosas.

1.13 Venda de produtos da empresa a colaboradores

A venda de produtos de produção da empresa, como leites e bebidas deve ser realizada mediante autorização expressa da Diretoria, salvo comunicado corporativo realizado pela área de Marketing.

Na eventualidade de ocorrer venda de produtos duráveis da empresa a colaboradores deverão ser observadas às regras previstas em políticas específicas para tal como computadores, aparelhos telefônicos, móveis, utensílios, equipamentos, automóveis, ou outro bem que for disponibilizado.

1.14 Relações de Trabalho

A ARC Logística e Alimentos Ltda apoia, protege e preserva os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuem para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração social de crianças e adolescentes.

2. Acionistas

2.1. Relações de Negócio entre Acionistas e Familiares

Acionistas e seus familiares devem seguir as mesmas regras válidas para os colaboradores na compra ou venda de produtos ou serviços com a ARC Logística e Alimentos Ltda. São permitidas relações comerciais entre a ARC Logística e Alimentos Ltda, acionistas e seus familiares seja na qualidade de pessoa física, ou por meio de

empresas das quais façam parte direta ou indiretamente.

Os negócios acima mencionados deverão sempre respeitar, rigorosamente, os princípios de isenção e transparência, ética, competitividade e inexistência de conflitos de interesse.

A ARC Logística e Alimentos Ltda adota para com os membros da família dos acionistas e controladores as mesmas regras (divulgação, preço, forma de pagamento, prazos contratuais, qualidade etc.) que adotam no tratamento com terceiros (Clientes/Fornecedores).

2.2 Relações com empresas em que a ARC Logística e Alimentos Ltda tenha participação

Nas empresas em que a ARC Logística e Alimentos Ltda participa do bloco de controle, o relacionamento com os demais parceiros deverá ser conduzido somente pelos representantes legais indicados pela ARC Logística e Alimentos Ltda. A confidencialidade sobre os temas tratados deve ser sempre observada.

O contato com investidores externos de empresas da ARC Logística e Alimentos Ltda deverá ser feito unicamente pela área definida como responsável pela função e segundo normas específicas a ela atribuídas.

3. Clientes

É compromisso da ARC Logística e Alimentos Ltda contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A ARC Logística e Alimentos Ltda não discrimina clientes, seja por origem, seja por porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências legais do mercado ao qual se destina.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo ao custo de perdermos oportunidades de negócio.

É de nossa responsabilidade e confidencialidade as informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.

4. Comunidades

A ARC Logística e Alimentos Ltda está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua.

É compromisso de todos os colaboradores agirem de acordo com os valores da ARC Logística e Alimentos Ltda e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estarem alinhadas às diretrizes da ARC Logística e Alimentos Ltda, de forma a atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social.

A ARC Logística e Alimentos Ltda incentiva a participação dos seus colaboradores em programas de voluntariado.

5. Fornecedores

O relacionamento com nossos fornecedores deve ser pautado pelo respeito e pela busca permanente de desenvolvimento de produtos e serviços que agreguem valor a ARC Logística e Alimentos Ltda e fortaleçam a posição competitiva dos fornecedores.

Os fornecedores da ARC Logística e Alimentos Ltda devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores da ARC Logística e Alimentos Ltda deverão conhecer os valores da empresa e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta.

Para ser aceito como fornecedor da ARC Logística e Alimentos Ltda, a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários a serem tomados para não expor a ARC Logística e Alimentos Ltda a riscos trabalhistas.

A ARC Logística e Alimentos Ltda espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A ARC Logística e Alimentos Ltda poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de nossa responsabilidade e confidencialidade as informações sigilosas a nós repassadas por nossos fornecedores.

6. Governo

A ARC Logística e Alimentos Ltda respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Área Jurídica e/ou Controladoria, a depender do assunto envolvido.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o colaborador deverá submetê-la à área Jurídica e/ou a Controladoria, dependendo do assunto envolvido, antes de qualquer encaminhamento.

Se um mandado de busca for apresentado a um colaborador deve este cooperar, porém contatando, imediatamente a área Jurídica para orientação prévia de como proceder e para a devida assistência.

O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. O colaborador deve analisar se a informação prestada tem a indicação "sigilosa" e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A área Jurídica da empresa deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

A ARC Logística e Alimentos Ltda proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a colaboradores públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

A empresa se reserva o direito de se manifestar publicamente sobre as políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com os colaboradores, consumidores ou acionistas. Esse ato, porém, somente poderá ser exercido ou delegado aos colaboradores pela ARC Logística e Alimentos Ltda

O colaborador não deve utilizar o nome ARC Logística e Alimentos Ltda no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

7. Imprensa, Publicidade, Imagem e Reputação

A ARC Logística e Alimentos Ltda adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer aos interesses das partes envolvidas.

7.1. Publicidade

Toda divulgação publicitária da ARC Logística e Alimentos Ltda deve ser verdadeira e evitar exageros; não será tolerado arrogância, prepotência e preconceito.

A publicidade Institucional da ARC Logística e Alimentos Ltda deve ser adequada ao posicionamento da empresa a seguir orientação da Diretoria.

A empresa condena a publicidade enganosa. As iniciativas de marketing e comunicação de produtos da ARC Logística e Alimentos Ltda caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

7.2 Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta vozes designados pela empresa, com orientação do Jurídico e Diretoria Executiva. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da ARC Logística e Alimentos Ltda

O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamentos de nenhuma espécie.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção dos negócios da empresa. O destaque deve ser sempre que possível direcionado às atividades da ARC Logística e Alimentos Ltda

7.3 Imagem e Reputação

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da ARC Logística e Alimentos Ltda também se darão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da empresa, deve estar sempre em consonância com os valores e princípios da ARC Logística e Alimentos Ltda

A gestão de imagem e reputação da ARC Logística e Alimentos Ltda deve seguir o posicionamento definido e detalhado no Guia da Marca, sob orientação da área de Marketing.

8. Contratos e Registros Contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais serão pronta e corretamente transcritas nos livros e nos registros da ARC Logística e Alimentos Ltda

O colaborador não deve fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a ARC Logística e Alimentos Ltda toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias. Documentos não anexados ao texto principal somente podem ser aceitos ou fornecidos com a assistência da área Jurídica da ARC Logística e Alimentos Ltda

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

9. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a ARC Logística e Alimentos Ltda. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know how**, dados técnicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiaram um concorrente se fosse de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerado na empresa é de propriedade exclusiva da ARC Logística e Alimentos Ltda.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Diretoria da empresa.

Informações sigilosas em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da área Jurídica da empresa.

*Know-how termo em inglês que significa saber como executar alguma tarefa, é chamado de conhecimento processual

10. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a ARC Logística e Alimentos Ltda

A ARC Logística e Alimentos Ltda cumpre e faz cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente, por meio de treinamentos contínuos aos seus colaboradores e prestadores de serviços contratados.

Para o cumprimento de forma eficiente das rotinas e responsabilidades, é prática da ARC Logística e Alimentos Ltda comunicar a todos os envolvidos de forma transparente as informações preventivas e/ou corretivas relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto em seus colaboradores, na comunidade ou no meio ambiente.

Zelar pelo ambiente de trabalho é responsabilidade de todos os colaboradores ARC Logística e Alimentos Ltda que deverão, sempre que identificar possíveis situações de risco, reportar à área de Segurança do Trabalho da empresa, bem como a sua liderança imediata. Caberá a equipe da ARC Logística e Alimentos Ltda, com o apoio da área de Segurança do Trabalho, adotar as medidas necessárias para excluir e/ou mitigar as situações que exponham o ambiente de trabalho a risco ou eventual irregularidade.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos às áreas de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

10.1. Câmeras de Segurança

A ARC Logística e Alimentos Ltda preconiza a saúde e a segurança no ambiente de trabalho como direito fundamental, desta forma com base no legítimo interesse da empresa e para proteção da vida ou da incolumidade física do colaborador, do titular ou de terceiro, assim, por esses motivos, utiliza-se sistema de monitoramento interno e externo com filmagem e gravação de imagens por câmeras de segurança nas dependências da empresa.

As câmeras de segurança são utilizadas nos locais de execução de atividades laborais e/ou de acesso pelo público em geral, sendo preservados os locais íntimos e de privacidade, tais como banheiros e vestiários.

As imagens obtidas, são de acesso restrito, sendo utilizadas apenas para procedimentos internos de averiguação pela ARC Logística e Alimentos Ltda e disponibilizadas quando solicitadas por autoridade judicial ou policial.

11. Brindes e Convites

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade dentro de uma relação comercial.

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizam a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando

existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidas também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à ARC Logística e Alimentos Ltda e suas empresas devem ser encaminhados à Diretoria.

Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome, ou no de sua família, presentes e vantagens que levem a seu comprometimento. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos a empresa remetente.

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor, em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata. É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Os mesmos princípios devem ser aplicados quando do oferecimento pela ARC Logística e Alimentos Ltda de brindes e convites aos seus parceiros.

12. Palestras e Apresentações Externas

Em palestras e participações em seminários e outros eventos públicos, deverá ser rigorosamente respeitado o resguardo de informações sigilosas sobre a empresa e seus negócios.

Tanto a participação como expositor em eventos quanto aos temas a serem expostos devem ser previamente aprovados pela liderança do colaborador envolvido e pela Diretoria.

13. Esclarecimentos e Denúncias

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança ou encaminhados à Gerência de Recursos Humanos.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata, o colaborador poderá enviar sua questão diretamente à área de Recursos Humanos.

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratadas e parceiros de negócio deverão ser acompanhadas, sempre que possível de fatos e dados concretos.

Toda denúncia recebida pela ARC Logística e Alimentos Ltda será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será aceita, por se reportar em

boa fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato à Gerência de Recursos Humanos.

A área de Recursos Humanos garante a uniformidade dos critérios usados na resolução de casos similares, verifica a validade da questão levantada, toma providências quando for necessário e responde ao solicitante, quando identificado.

O objetivo deste canal é zelar pela manutenção e cumprimento do Código de Conduta da ARC Logística e Alimentos Ltda que visa:

- ✓ Esclarecer as dúvidas relacionadas ao que consta no Código
- ✓ Corrigir os desvios de conduta
- ✓ Investigar a veracidade das possíveis denúncias
- ✓ Recomendar a aplicação das ações punitivas quando cabíveis
- ✓ Avaliar oportunidades de melhoria referente ao Código de Conduta e sugeridas pelos colaboradores

A ARC Logística e Alimentos Ltda assegura que todos os casos receberão uma devolutiva resultante da análise investigativa quando necessário.

14. Comitês de Conduta

Cabe ao comitê analisar e julgar as questões referentes ao código de conduta enviadas à área de Recursos Humanos com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhes forem apresentadas.

O Comitê de Conduta é formado por membros da Diretoria e é responsável pelo tratamento dos casos a ele endereçados, garantindo a uniformidade dos critérios usados na resolução de casos similares através de incidência mensal ou não previstos no Código e pelo bom funcionamento da Gestão do Código.

15. Medidas Disciplinares

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Desvios ou descumprimentos podem levar a medidas disciplinares, que quando aplicadas, devem servir de elemento educador e formador de cultura.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimentos de normas e regras da ARC Logística e Alimentos Ltda não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, após a devida orientação, também estão sujeitas a medidas disciplinares.

A Área de Recursos Humanos determina a aplicação de cada punição juntamente com a área Jurídica e o Comitê de Conduta. São punições possíveis de serem aplicadas.

1. Advertência Verbal
2. Advertência por escrito

3. Suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão com justa causa

A Aplicação de penalidades deve ser feita tanto quanto possível, logo em seguida a falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito **. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

Quando um colaborador julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer a sua liderança e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pela área competente e poderá ser revisada.

Casos nos quais, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, o colaborador não consiga cumprir a norma, o mesmo deve solicitar a orientação do seu gestor imediato. Por sua vez, este deverá levar o caso a um nível adequado da organização para a busca de solução definitiva.

O gestor imediato do colaborador que descumprir uma norma ou procedimento da empresa será notificado pelo comitê de conduta. Caso ocorra outra infração na mesma área, o gestor imediato será notificado e tanto o gestor como os colaboradores envolvidos serão advertidos por escrito.

A área de Recursos Humanos deve ser sempre consultada sobre qual será a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar a área Jurídica para orientação.

Os resultados positivos, devido ao cumprimento das normas, devem ser tratados pelos sistemas de reconhecimento da ARC Logística e Alimentos Ltda, que acompanhados por ações de comunicação, contribuem para a formação de uma cultura de respeito e disciplina. De igual modo, a divulgação de medidas disciplinares aplicadas tem um efeito positivo, pois demonstra a seriedade com que a ARC Logística e Alimentos Ltda trata tais questões. Em qualquer uma dessas situações, o respeito ao indivíduo deve ser o elemento norteador da conduta dos líderes.

* Perdão Tácito – caso não haja IMEDIATA punição ao colaborador que comete uma falta e comprovação de imediatidade entre o conhecimento do fato e punição, fica configurado o perdão tácito (demora na punição).

Fornecedores e parceiros de negócio, que violarem o Código de Conduta, sobretudo as determinações previstas na lei 12.846/2013, também estão sujeitos a sanções, tais como suspensão do fornecimento, encerramento do contrato e demais penalidades previstas em contrato. Sem prejuízo da adoção de outras medidas reparadoras e judiciais nos termos das legislações aplicáveis.

16. Gestão do Código de Conduta

A Aprovação deste código e suas atualizações são de responsabilidade da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus colaboradores e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos. Cabe ao comitê de Conduta analisá-las e propô-las para inclusão na revisão seguinte, se forem consideradas pertinentes.

A publicação e atualização do Código de Conduta está sob responsabilidade da área de Recursos Humanos.

O termo de aceite que referencia o código está sob responsabilidade da área de Recursos Humanos.

17. Disponibilização do Código de Conduta

Os colaboradores devem procurar o Departamento de Recursos Humanos ou a sua gestão imediata para a disponibilização do Código de Conduta da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Referência a outros documentos:

Aceitação do Código de Conduta
Manual de Marca Simplificado
Apresentação Institucional
Manual da Qualidade
Política de uso da rede corporativa
Política de Outlook Express
Requisição de acesso à rede
Visão, Missão e Valores

18. Histórico Das Revisões

Elaborado por: Revisado por:	Departamento	Data da Revisão	Identificação das Alterações
Rodolfo Ferroni	Jurídico	27/10/2023	Elaboração do documento

19. Aprovação

Nome	Departamento	Assinatura
Deraldo César Nogueira Adorno	Diretoria	

Protocolo de Recebimento do Código de Conduta**COLABORADORES**

Declaro que recebi cópia do Código de Conduta, li e compreendi seu conteúdo e comprometo-me a cumprir as normas, a honrá-lo, assumindo qualquer responsabilidade e isentando a empresa pelo não cumprimento deste por minha pessoa.

Comprometo-me ainda, a notificar a quem de direito caso presencie qualquer ato de descumprimento do referido Código de Conduta.

Nome: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Termo de Adesão ao Código de Conduta**TERCEIRO/FORNECEDOR/PARCEIRO COMERCIAL**

Na qualidade de terceiro, fornecedor ou parceiro comercial da ARC Logística e Alimentos Ltda, declara que:

Tomou conhecimento do que dispõe o Código de Conduta da ARC Logística e Alimentos Ltda, comprometendo-se a respeitá-lo no seu relacionamento comercial com a nossa empresa;

Cumprirá o disposto na Lei nº. 12.846/2013, no seu relacionamento com a ARC Logística e Alimentos Ltda, bem como o dever de informar por escrito, imediatamente após tomar conhecimento da existência de qualquer averiguação da empresa e/ou dos seus sócios, relacionados a lei supracitada;

Adota práticas que não ensejem, direta ou indiretamente, lesão à Administração Pública brasileira ou estrangeira; abstendo-se de condutas tais como, mas não se limitando a promessa, oferecimento ou entrega de vantagem indevida a agente público; financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção a atos ilícitos; ou fraude em procedimentos licitatórios;

Não está sujeita a investigações ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas;

Está ciente que em caso de descumprimento do presente Código de Conduta, está sujeita a sanções, tais como suspensão do fornecimento, encerramento do contrato e demais penalidades previstas em contrato. Sem prejuízo da adoção de outras medidas reparadoras e judiciais nos termos das legislações aplicáveis.

Razão Social ou Nome Completo: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome Completo do Representante Legal: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____